



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma		
<b>LEI ORDINÁRIA Nº 5026/2020</b>		
Ementa		
<b>INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA O FESTIVAL DE BALONISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>		
Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
<b>18/03/2020</b>		
Matéria Legislativa		
<b><a href="#">Projeto de Lei Ordinária nº 255/2019</a> - Aatoria: ALLINY SARTORI</b>		
Histórico de Alterações		
<b>Data da Norma</b>	<b>Norma Relacionada</b>	<b>Efeito da Norma Relacionada</b>
21/12/2022	<a href="#">Lei Ordinária nº 5459/2022</a>	Alterada por



**LEI Nº 5.026, DE 18 DE MARÇO DE 2020.**

**Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Festival de Balonismo, e dá outras providências.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 255/2019, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.435/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Ibitinga, o Festival de Balonismo, a ser realizado no último fim de semana do mês de setembro de cada ano.

**Art. 2º** O festival, ora instituído, passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

em 18 de março de 2020.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

